



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 218/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, E A EMPRESA PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

PROCESSO SEI Nº 25.0.000057116-7.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP 64.075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e a empresa **PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 27.055.754/0001-03, sediada na Rua Aviador Irapuan Rocha, Nº 810, Bairro Jóquei, CEP: 64038-232, Teresina-PI, telefone 86 99849-0099, e-mail: administracao@performancengenharia.com.br, neste ato representada Sr. **MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25.0.000057116-7 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX (6601263) vinculado ao Processo SEI nº 24.0.000025025-9, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO** consistente no aumento quantitativo de serviços existentes na planilha orçamentária e inclusão de novos serviços no objeto contratual para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato, o que equivale a **8,85%** do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de **R\$ 519.303,96 (quinhentos e dezenove mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. **SUPRESSÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA** consistente na supressão quantitativa de serviços existentes na planilha orçamentária e supressão de serviços do objeto contratual para melhor adequação técnica aos objetivos do Contrato, o que equivale a **1,77%** do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo o montante de **R\$ 103.992,67 (cento e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2. O detalhamento e a fundamentação das alterações contratuais promovidas constam do Laudo Técnico Nº 26/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (SEI ID 7033289) e Planilha e Cronograma - 1º Aditivo Cont. 72/2025 (SEI ID 7040022), que integram este instrumento como se nele estivessem transcritos.

1.3. Com a alteração promovida, a execução contratual seguirá o Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento - Cronograma Nº 28/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT (SEI ID 7074986).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo importa num **acréscimo de R\$ 415.311,29 (quatrocentos e quinze mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição, equivalente à diferença entre o valor dos acréscimos, no montante de R\$ 519.303,96 (quinhentos e dezenove mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos) e o valor das supressões, no montante de R\$ 103.992,67 (cento e três mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

2.2. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 5.869.008,22 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oito reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 6.284.319,51 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Contrato 72/2025	5.869.008,22	-
Valor do Acréscimo de Serviços	519.303,96	8,85 %
Valor da Supressão de Serviços	103.992,67	1,77 %
Contrato + 1º Termo Aditivo	6.284.319,51	-

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD 6 - Vale do Rio Guaribas
Valor reservado:	R\$ 415.311,29 (2025NR00102)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual prestada, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que equivale a R\$ 314.215,98 (trezentos e quatorze mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos), sem prejuízo da garantia adicional exigível por força do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 no importe de R\$ 695.014,13 (seiscentos e noventa e cinco mil quatorze reais e treze centavos), de modo que o **valor total da garantia passe a corresponder a R\$ 1.009.230,11 (um milhão, nove mil duzentos e trinta reais e onze centavos)**, devendo apresentar o comprovante de prestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c artigo 125, da Lei nº 14.133, de 2021, e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Para firmeza e validade do pactuado, firmam as partes o presente instrumento, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado eletronicamente, conforme artigo 1º, inciso III, alínea "b", da [Lei nº 11.419/2006](#) e [Resolução TJ/PI nº 22/2016](#), para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA

Representante da empresa PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 17/07/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7074984** e o código CRC **CB5C97C7**.